

licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem,

entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de

fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.

22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro

Anexo I

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 307/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros.

2. Justificativa:

Os materiais listados no termo de referência deste processo licitatório é essencial pois se destina ao fornecimento de armários roupeiros aos setores da Feas, visando renovar/substituir os que se encontram inutilizáveis pelo tempo de uso nas unidades Feas.

Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. O quantitativo foi estipulado a partir do consumo anual de tais itens. Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 222026 / Armário Roupeiro em Aço 8 portas com pitão para cadeado

Armário roupeiro para vestiário com 08 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que

garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado.

Características: Quantidade de Portas: 08; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas aproximadas: Altura: 197cm; Largura: 62cm; Profundidade: 35cm.

Quantidade: 5 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1.024,78

Item 02: 215161 / Armário Roupeiro em Aço 16 portas com pitão para cadeado

Armário roupeiro para vestiário com 16 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado.

Características: Quantidade de Portas: 16; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas aproximadas: Altura: 198cm; Largura: 126cm; Profundidade: 42cm.

Quantidade: 5 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1.777,65

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em

57
WB

português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o

padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: R. Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

4.12.5. Almoxarifado Feas: Rua Cyro Correia Pereira, n.º667 (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07ª), Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

4.12.6. UPA CIC: Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

4.12.7. UPA Boqueirão: Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza

o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

6. Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.

Paragrafo primeiro:

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

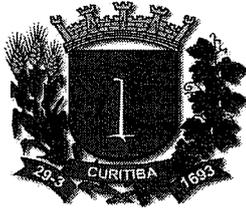
Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA.”

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a



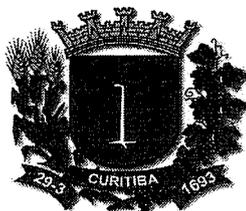
entrega do serviço e a avaliação completa e total dos itens pelo responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

8. DOS GESTORES

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Fabiana Martins (mat. 1.427) e Francisco José Koller (mat. 4.459) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Fabiana Martins
Gestora da contratação



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

60
WB

Anexo 2 Justificativa

*Ref.: Justificativa para aquisição de
"armários roupeiros" para a Fundação
Estatal de Atenção à Saúde.
Processo Administrativo nº: 307/2022.*

Os materiais listados no termo de referência deste processo licitatório é essencial pois se destina ao fornecimento de armários roupeiros aos setores da Feas, visando renovar/substituir os que se encontram inutilizáveis pelo tempo de uso nas unidades Feas.

Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. O quantitativo foi estipulado a partir do consumo anual de tais itens.

Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Fabiana Martins
Gestora da contratação



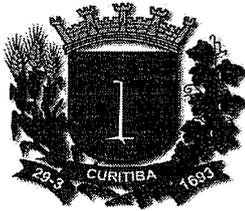
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Orçamentos referenciadores

OBJETO: Aquisição de Armários Roupeiro para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Material	Descrição	Especificação	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Ultimo Preço	Preço Escolhido	Valor Total	
1	222026	Armário Roupeiro em Aço 8 portas com pitão para cadeado	unid	5	1.575,00	826,00	823,90	1.099,21			1.350,00	1ª compra	1.024,78	5.123,90
2	215161	Armário Roupeiro em Aço 16 portas com pitão para cadeado	unid	5		1.491,00	1.742,90	1.685,33	1.999,00	1.970,00		1ª compra	1.777,65	8.888,25
														14.012,15



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Anexo 3

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____

Processo Administrativo n.º: 307/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º xx/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos.....dias do mês dedo ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no, reuniram-se o diretor-geral (inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por)....., CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º .../2022, cujo objeto é “**Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros.**”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade:

Valor total: R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.ºxx/2022.

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

Anexo 4

Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº xx/2022.

Objeto: “**Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros**”.

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xx/2022 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.



Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

62
62

P.A. nº 307/2022

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para futuro fornecimento de armários roupeiros, para Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 559/2022

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para futuro fornecimento de armários roupeiros para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS, itens essenciais para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- termo de referência (fls. 04/08 v.);
- referencial de preços (fl. 09);
- justificativa das escolhas de preços (fls. 10);
- cotações (fls. 11/26 v.);
- CNPJs (fls. 2/32);
- designação de pregoeiro publicado em DOM (fl. 33);
- aprovação de minuta pela autoridade solicitante (fl. 34);
- minuta do edital e seus anexos (fls. 35/61 v.);

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$14.012,15 (quatorze mil e doze reais e quinze centavos).**

É o relatório.

Passo à manifestação.

63
GMA

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, à essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1. subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo “*um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras*”.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se o futuro fornecimento de armários roupeiros, que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Também é válido salientar que *a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições*, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

64
6779

De acordo com o item 1.1. do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos a título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que considerando o disposto na legislação vigente, este pregão será de participação exclusiva para ME/EPP.

Some-se ainda a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III – Considerações Finais

Portanto, **opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.**

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, **a necessidade e legitimidade da despesa** solicitada no presente feito.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

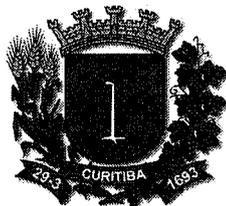
É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico FEAS

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 559/2022



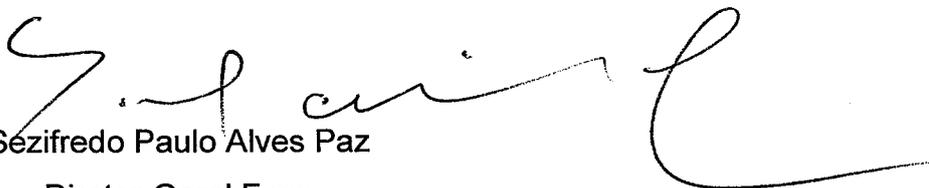
Feas

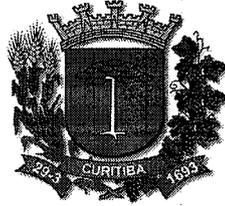
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 307/2022 – Feas

- I – Ciente do Parecer Jurídico nº 559/2022 – Ajur/Feas.
- II – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 307/2022.

Pregão Eletrônico nº: 03/2023.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Armários Roupeiros.

Valor total estimado do pregão: R\$ 14.012,15.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 04/01/2023 às 08:00 h até o dia 17/01/2023 às 08:40 h.

Abertura da sessão pública: 17/01/2022 – às 08:41 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais (www.compras.gov.br).

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras “compras governamentais” (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; 33165728.

Curitiba, 04 de janeiro de 2022.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de janeiro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Armários Roupeiros.

Processo Administrativo nº: 307/2022.

Pregão Eletrônico nº: 03/2023.

Pregão exclusivo para ME/EPP

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de Armários Roupeiros.

Valor total estimado do pregão: R\$ 14.012,15.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 04/01/2023 às 08:00 h até o dia 17/01/2023 às 08:40 h.

Abertura da sessão pública: 17/01/2022 – às 08:41 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o compras governamentais (www.compras.gov.br).

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras "compras governamentais" (www.compras.gov.br), bem como no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967; 33165728.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de janeiro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 264/2022.

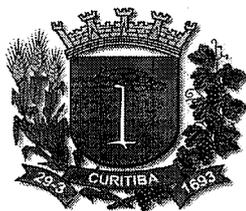
Pregão Eletrônico nº: 173/2022.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção elétrica.

De acordo com a decisão do pregoeiro e parecer jurídico nº 581/2022 – Ajur, homologo o pregão eletrônico nº: 173/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de manutenção elétrica", a fim de suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme ata de Julgamento em favor das empresas:

05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA

Total do fornecedor: R\$ 7.250,0000



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DE EMBASAMENTO

Processo Administrativo nº 307/2022.

Pregão Eletrônico nº 03/2023.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas informa que realizará **Pregão Eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

Objeto: “*Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros*”.

Pregão Exclusivo ME/EPP

Propostas, documentos e lances: Serão recebidos, exclusivamente, através da internet no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br), nos seguintes prazos:

Início do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:00 h do dia 04 de janeiro de 2023
Término do recebimento das propostas, documentos de habilitação e complementares	08:40 h do dia 17 de janeiro de 2023
Início da sessão pública de disputa	08:41 h do dia 17 de janeiro de 2023

Informação: considerando a legislação vigente, este pregão será de participação exclusiva para ME/EPP.

Curitiba, 04 de janeiro de 2023.

William Cesar Barboza
William Cesar Barboza

Pregoeiro

1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas torna público que realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, através do Portal de Compras Governamentais (www.compras.gov.br). A licitação será do tipo “**menor preço por item**”. Legislação aplicável: lei n.º 8.666/93; lei n.º 10.520/2002; lei complementar n.º 123/2006; disposições dos decretos municipais n.º 1.235/2003; 2.028/2011; 104/2019; 290/2016; e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, além do contrato de gestão celebrado entre o município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 307/2022 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas.

1.2. **O valor máximo estimado deste Pregão Eletrônico é de R\$ 14.012,15.**

1.3. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

2 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio

2.1. O Pregoeiro e equipe de apoio designados por meio da Portaria n.º 64/2022 – Feas, responsáveis por este Pregão Eletrônico são:

Pregoeiro:

William Cesar Barboza

Equipe de Apoio

Silvia Andrea Miranda Ribeiro

Veridiane De Paula Macedo Sotto Maior;

2.2. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão será conduzido e julgado por um dos agentes designados como equipe de apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, com base nas condições previstas neste edital.

2.3.1. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta da licitante com as condições exigidas em edital, o órgão promotor ficará responsável por essa avaliação.

3 – Objeto da licitação

3.1. O objeto desta licitação é “**Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros**”, conforme especificações contidas neste edital, seus anexos e no formulário proposta eletrônico.

3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes anexos:

Anexo 1 – Termo de Referência.

Anexo 2 – Justificativas de preços e orçamentos balizadores

Anexo 3 – Minuta da ata de registro de preços.

Anexo 4 – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.

4 – Das impugnações, esclarecimentos e comunicados

4.1. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados ao Pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser:

4.1.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.1.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais.

4.1.3. no seguinte endereço eletrônico:
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br.

4.1.4. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no portal de compras governamentais para ciência de todos os interessados. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no portal de compras governamentais.

4.1.5. O Pregoeiro decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

4.2. Eventuais impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas do dia 13/01, dois dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser:

4.3.1. Protocolada na sede da Feas, no endereço constante no cabeçalho deste termo;

4.3.2. Apresentada através do sistema de compras governamentais;

4.3.3. no seguinte endereço eletrônico:
wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

4.4. A impugnação será julgada em até um dia útil, a contar da data de seu expresso recebimento e a resposta será disponibilizada no site de compras governamentais.

4.5. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no portal de compras governamentais; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

4.6. As solicitações feitas fora dos meios e prazos aqui estipulados não serão conhecidas.

4.7. É de responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.8. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do “chat” de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico

5 – Condições De Participação

5.1. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

5.2. Somente poderão participar da presente Licitação aqueles que:

5.2.1. Satisfaçam integralmente as condições deste Edital;

5.2.2. Estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.3. A participação nesse certame é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.4. Estejam cadastradas no sistema compras governamentais.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. (quanto aos itens exclusivos) Microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.3.2. (quanto aos itens exclusivos) As licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

5.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

5.3.4. nenhum servidor, seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

5.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.4. Os Secretários Municipais, o Procurador-Geral do Município, os ocupantes de cargo em comissão, os de função de confiança, bem como todos os servidores e empregados públicos Municipais, da Administração Direta e Indireta, não poderão firmar contrato com o Município antes de decorridos 90 (noventa) dias após findos os respectivos vínculos.

5.5. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio.

5.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – Credenciamento

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.compras.gov.br.

6.3. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras governamentais, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.4. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também poderão estar inscritos no Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras): <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Feas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.8. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.9. É de exclusiva responsabilidade da empresa interessada a solicitação e manutenção de sua respectiva chave de acesso perante o provedor do sistema compras governamentais.

6.10. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.10.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 – Apresentação Da Proposta De Preços E Envio Dos Documentos

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos exigidos no edital, proposta com a

descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 – Do preenchimento da proposta

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Neste campo descrição, as propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente, tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste edital, sob pena de desclassificação.

8.7. Não serão aceitas propostas e/ou documentos encaminhados fora do horário determinado nem em outro meio que não através do portal de compras governamentais.

8.8. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

8.8.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

8.8.2. Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.8.3. Está de acordo com todos os termos editalícios;

8.8.4. Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

8.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação no sistema eletrônico terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

9 – Abertura da sessão pública e classificação das propostas

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10 – Formulação dos lances: modo de disputa aberto e fechado

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleato-

riamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.5.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5.6. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.12.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.17. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

11 – Envio da proposta de preços

11.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.4. A proposta deverá conter:

11.4.1. Proposta de preços, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

11.4.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo quatro casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.4.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.4.5. Indicação de fabricante, marca e modelo, bem como catálogo comercial com o produto a ser fornecido, se for o caso.

11.4.6. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensão, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

12 – Da aceitabilidade da proposta

12.1. Encerrada a etapa de negociação e envio de documentos, a sessão será suspensa para que o pregoeiro examine a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos. Para tanto, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Feas.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

12.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.3.3.1. o critério de análise será o constante no descritivo contido no Anexo I.

12.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.3.5. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessí-

vel a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13 – Julgamento Da Habilitação

13.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



13.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. O documento de qualificação técnica abaixo exigido deverá ser enviado junto à proposta eletrônica, como forma de anexo.

13.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

13.8. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

13.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



13.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Ressalvado o disposto no item 5.3 (documentos abrangidos pelo Sicafe), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

13.14. Habilitação jurídica:

13.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;

13.14.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



13.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.15.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.15.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.15.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante



declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

13.15.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.16. Qualificação Econômico-Financeira.

13.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.16.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2021.

13.16. 2.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG
ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL
SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

13.16.2.2.Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.16. 2.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, patrimônio líquido positivo (Decreto Municipal 104/2019, art. 10, § 3º).

13.17. Qualificação técnica (deverá se anexada no ato do envio da proposta eletrônica).

Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

13.18. No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (SICAF ou eventualmente e-compras), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

13.19. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, o Pregoeiro não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via sistema do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.20.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.23. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

13.24. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

13.25 O licitante não cadastrado no SICAF ou e-compras deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

13.26. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos no SICAF.

13.27. A Feas fará a análise da documentação para classificação da proposta a partir dos documentos anexados, bem como consulta aos sites oficiais acima apontados. Caso haja desconformidade com o solicitado a empresa será desclassificada e/ou inabilitada.

13.28. A data para a divulgação do resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na plataforma de compras governamentais, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

13.30. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 – Dos Recursos

14.1. Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento.

14.2. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no portal de compras governamentais.

14.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.4. Uma vez admitida a intenção, abrir-se-á então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá poder:

14.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão dado o recurso interposto;



14.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que decidirá.

14.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

16 – Da Ata De Registro De Preços

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. Integrará a Ata de Registro de Preços, como parte indissociável, a proposta apresentada pela adjudicatária.

16.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, se apresentada motivação para tanto e desde que devidamente aceita pela Feas.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

16.7. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

16.8. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de

LWS

reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assiná-la.

16.9. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ou remanescentes, serão realizados os procedimentos para a habilitação, sendo condição para a contratação o cumprimento integral de todas as condições previstas no Edital de licitação.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida.

16.11. O Contratante, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e a qualquer momento, poderá convocar a Contratada para negociar a redução dos preços registrados, se porventura constatar que os preços registrados estão incompatíveis com os preços de mercado.

16.12. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 meses.

16.13. Serão publicados no Diário Oficial do Município, trimestralmente, os valores unitários utilizados pelos órgãos do Município de Curitiba, referentes a este Pregão Eletrônico.

16.14. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

17 – Do cadastro de reserva de fornecedores

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada e, nessas condições, após a homologação do certame, em até duas horas, poderão dar o aceite para participar do cadastro de reserva.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

17.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, mediante publicação de relatório

17.4. Esta ordem de classificação das licitantes registradas deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o mais bem colocado no certame não assine a ata, tenha seu registro cancelado ou na impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016.

18 – Da Ordem De Compra

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

18.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

18.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

18.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades abaixo dispostas:

18.4.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

18.4.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



18.4.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA

Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

18.4.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA

Fazendinha: R. Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

18.4.5. Almoxarifado Feas: Rua Cyro Correia Pereira, n.º667 (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07ª), Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

18.4.6. UPA CIC: Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

18.4.7. UPA Boqueirão: Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;

18.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

18.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, n.º: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

19 – Das obrigações

19.1. Após a emissão da ordem de compra/assinatura do contrato, as partes assumem obrigações recíprocas.

19.2. As obrigações da Contratada e do Contratante são as descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

19.3. As despesas decorrentes da entrega do objeto em desacordo com as condições impostas na licitação são de responsabilidade da Contratada.

19.4. É vedada a troca da marca e/ou do modelo do produto ofertado, sob pena da recusa pela Feas e possibilidade de abertura de procedimento de penalização.

19.5. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes do artigo 17 e outros correlatos do Decreto Municipal nº 610/2019, os respectivos servidores: Fabiana Martins (mat. 1427) e Edemilson Marcos Ribeiro (mat. 146).

20 – Do Pagamento

20.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

20.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

21 – Das Penalidades

21.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

21.1.1. Advertência.

21.1.2. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

21.1.3. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 21.1.2. e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

21.1.4. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

21.1.5. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

21.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

21.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

21.3. As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

21.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

21.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

21.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

21.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

22 – Disposições Gerais

22.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte a presente licitação visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93.

22.2. Farão parte integrante da ata de registro de preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste edital de embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

22.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as

licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

22.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

22.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

22.5.1. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

22.5.2. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

22.5.3. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

22.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

22.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

22.8. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem,

entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

22.9. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

22.10. Se durante a licitação ou a contratação a Feas entender pela necessidade de envio do bem entregue para análise e avaliação laboratorial, todos os custos referentes ao procedimento serão de responsabilidade da licitante/Contratada.

22.11. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

22.12. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

22.13. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

22.14. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

22.15. As licitantes e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



22.15.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

22.15.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

22.15.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

22.15.1.3. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

22.15.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

22.15.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.16. Nos casos em que forem constatadas a prática de atos contra a Administração Pública Municipal, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671/2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências

22.17. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de



fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

22.18. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

22.19. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

22.20. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no portal de compras governamentais, dentro do prazo estipulado.

22.21. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas de suas causas.

22.22. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

22.23. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, bem como dos lances ofertados, aos quais fica irrestritamente vinculada.

22.24. Em nenhuma fase do processo será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo, em quaisquer das fases da licitação ou da execução do contrato.



22.25. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.26. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

22.27. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

22.28. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da plataforma compras governamentais em caso de contradição documental.

22.29. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. William Cesar Barboza, wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br, através de pedido de esclarecimento.

22.30. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

22.31. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 04 de janeiro de 2022.

William Cesar Barboza
Pregoeiro



Anexo I

Termo De Referência

Processo Administrativo nº: 307/2022.

1. Objeto:

Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros.

2. Justificativa:

Os materiais listados no termo de referência deste processo licitatório é essencial pois se destina ao fornecimento de armários roupeiros aos setores da Feas, visando renovar/substituir os que se encontram inutilizáveis pelo tempo de uso nas unidades Feas.

Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. O quantitativo foi estipulado a partir do consumo anual de tais itens. Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão. Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

3. Descritivo Técnico Dos Produtos; Quantidades; Valores Máximos Permitidos.

Item 01: 222026 / Armário Roupeiro em Aço 8 portas com pitão para cadeado

Armário roupeiro para vestiário com 08 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que

garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado.

Características: Quantidade de Portas: 08; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas aproximadas: Altura: 197cm; Largura: 62cm; Profundidade: 35cm.

Quantidade: 5 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1.024,78

Item 02: 215161 / Armário Roupeiro em Aço 16 portas com pitão para cadeado

Armário roupeiro para vestiário com 16 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado.

Características: Quantidade de Portas: 16; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas aproximadas: Altura: 198cm; Largura: 126cm; Profundidade: 42cm.

Quantidade: 5 unidades

Valor máximo permitido: R\$ 1.777,65

4. Condições Gerais Para Cotação

4.1. Os produtos cotados nesta Licitação deverão obrigatoriamente estar sujeitos ao regime da Vigilância Sanitária, quando se configurar o caso, portanto deverão ter Registro ou Notificação ou ser Declarado Dispensado De Registro.

4.2. Os produtos cotados deverão seguir as normas vigentes, conforme RDC n.º 185 de 22/10/2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, assim como a legislação pertinente que venha a alterá-las.

4.3. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem apresentar:

4.3.1. Identificação do fabricante e/ou do importador (conforme o caso), lote ou código que permita a rastreabilidade do produto para efeitos de garantia ou para indicação do momento de seu descarte.

4.3.2. Data de fabricação.

4.3.3. Prazo de validade.

4.3.4. Identificação do produto (conteúdo da embalagem).

4.3.5. Nome do responsável técnico legalmente habilitado para a função.

4.3.6. Quando necessário a palavra “estéril” (indicando processo de esterilização).

4.3.7. Condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto médico.

4.3.8. Número de registro do produto médico, precedido da sigla de identificação da ANVISA.

4.3.9. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, a data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, entre outros, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

4.3.10. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

4.3.11. Os produtos importados, que tenham numeração diferente do padrão brasileiro deverão apresentar identificação na embalagem individual do número correspondente do equivalente ao **padrão brasileiro**.

4.3.12. As informações constantes nas embalagens devem estar em

português, ou em idioma estrangeiro acompanhado de tradução para o português.

4.4. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e os custos correrão por conta da empresa Licitante.

4.4.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. Para os itens que deverão ser entregues esterilizados, serão aceitos os seguintes métodos de esterilização: óxido de etileno ou raios gama. As embalagens destes itens deverão seguir as normas preconizadas pelo método de esterilização adotado.

4.6. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	24 meses
1 ano	8 meses
2 anos	18 meses

4.7. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo.

4.8. Entrega do material licitado: não serão aceitas modificações na quantidade, na apresentação (unidade) ou nas especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

4.9. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o

padrão brasileiro.

4.10. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

4.10.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

4.11. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

4.12. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

4.12.1. Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

4.12.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

4.12.3. Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

4.12.4. Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha – UPA Fazendinha: R. Carlos Klemtz, 1883 – Fazendinha, Curitiba, Paraná;

4.12.5. Almoxarifado Feas: Rua Cyro Correia Pereira, n.º667 (Condomínio empresarial Valentini – Barracão 07ª), Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

4.12.6. UPA CIC: Rua Senador Accioly Filho, n.º 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, Paraná;

4.12.7. UPA Boqueirão: Rua Professora Maria de Assumpção, n.º 2590 – Boqueirão, Curitiba, Paraná;

4.13. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.14. Caso a Feas julgue necessário, o Pregoeiro solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação do produto (quando estiver em língua estrangeira deverá apresentar tradução legalizada na forma da legislação brasileira). As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Pregoeiro. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

4.15. As proponentes deverão cumprir o solicitado neste Anexo, sob pena de desclassificação dos itens.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza

o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

6. Da proteção de dados

1. A Contratada, por si e por seus empregados, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados da Contratante. No manuseio dos dados a Contratada deverá:

1.1. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;

1.2. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da contratante;

1.3. Garantir, que os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da contratante, quer direta ou indiretamente. Caso a contratada seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a contratante para que esta tome as medidas que julgar cabíveis;

1.4. Notificar a contratante em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela Contratada, seus funcionários, ou terceiros autorizados de que venha a ter conhecimento ou suspeita.



Paragrafo primeiro:

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

Paragrafo segundo:

Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no prazo máximo de 30 dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Paragrafo terceiro: A CONTRATADA declara, por meio deste instrumento, que:

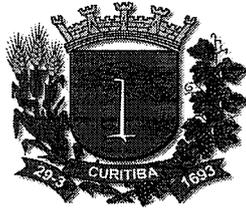
I. Cumpre a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema; implementando todas as medidas técnicas de segurança da informação, disponíveis, além de medidas organizacionais para controle de acesso aos Dados Pessoais;

II. Atua como Controladora de Dados Pessoais, de forma autônoma e independente, nos termos da LGPD, respondendo pelas atividades de Tratamento a que tenha ingerência, incluídas aquelas conduzidas por seus empregados e, em nenhuma hipótese a CONTRATANTE será responsabilizada pelo Tratamento de Dados Pessoais realizados pela CONTRATADA."

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a





Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

entrega do serviço e a avaliação completa e total dos itens pelo responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

8. DOS GESTORES

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Fabiana Martins (mat. 1.427) e Francisco José Koller (mat. 4.459) como gestora e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Fabiana Martins
Gestora da contratação

Anexo 2 Justificativa

Ref.: *Justificativa para aquisição de “armários roupeiros” para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*
Processo Administrativo nº: 307/2022.

Os materiais listados no termo de referência deste processo licitatório é essencial pois se destina ao fornecimento de armários roupeiros aos setores da Feas, visando renovar/substituir os que se encontram inutilizáveis pelo tempo de uso nas unidades Feas.

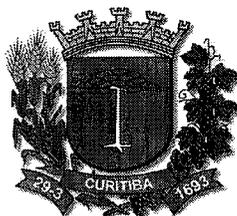
Solicitamos para a aquisição destes produtos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda periódica da Feas. O quantitativo foi estipulado a partir do consumo anual de tais itens.

Por se tratar de produtos de uso comum no mercado e que podem ser objetiva e concisamente definidos, estes itens são considerados *bens comuns* e, portanto, totalmente aplicáveis à modalidade pregão.

Por fim, considerando o disposto na legislação vigente este certame será exclusivo para participação de ME/EPP.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Fabiana Martins
Gestora da contratação

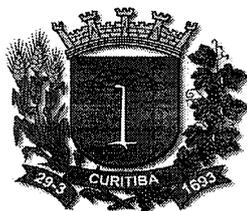


R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
 3º andar
 Capão Raso – Curitiba/PR
 CEP 81.130-160
 (41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Orçamentos referenciadores

OBJETO: Aquisição de Armários Roupeiro para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Material	Descrição	Especificação	Quantidade							Ultimo Preço	Preço Escolhido	Valor Total	
					CWB Aço Comércio Móveis Ltda CNP.J: 36.379.886/0001-73									
					Justo Móveis de Aço Ltda CNP.J: 20.252.467/0001-36									
					Ultra Móveis Corporativo Ltda CNP.J: 16.173.277/0001-51									
					Ata de Registro de Preços 145/2022 PE 036/2022 PGR Macapá / AP									
					Ata de Registro de Preços 9050/2022 PP 0157/2022 Pref. Munic. Rosama / SP									
					Ata de Registro de Preços 009/2022 PE 003/2022 Pref. Munic. Candu / BA									
					Ata de Registro de Preços 026/2022 PP 006/2022 Pref. Municipal Santo Antônio do Leverger / MT									
1	222026	Armário Roupeiro em Aço 8 portas com pitão para cadeado	unid	5	1.575,00	826,00	823,90	1.099,21			1.350,00	1ª compra	1.024,78	5.123,90
2	215161	Armário Roupeiro em Aço 16 portas com pitão para cadeado	unid	5		1.491,00	1.742,90	1.685,33	1.999,00	1.970,00		1ª compra	1.777,65	8.888,25
														14.012,15



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Anexo 3

Minuta da ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º _____

Processo Administrativo n.º: 307/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 03/2023 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos.....dias do mês dedo ano de dois mil e vinte e..., na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no ...(local), localizado no, reuniram-se o diretor-geral (inserir nome completo e CPF) e diretora administrativa financeira (inserir nome completo e CPF), na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa.....com sede na....., CNPJ..... neste ato representada por)....., CPF....., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 03/2023, cujo objeto é "**Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros.**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item:

Marca:

Valor unitário: R\$

Quantidade:

Valor total: R\$

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 03/2023.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

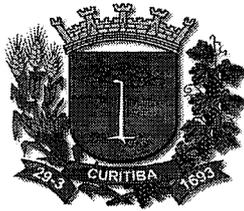
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Diretor-Geral Feas

Contratada

Diretora Adm. Financeira – Feas

W3



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Anexo 4

Minuta de cadastro reserva

Pregão Eletrônico nº 03/2023.

Objeto: **“Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros”.**

Interessado: Feas.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 9º do Decreto Municipal nº 290/2016, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, os itens abaixo, cotados no referido Pregão Eletrônico com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº xx: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação original.

As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 03/2023 e Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Zimbra

wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise documentação PE 03/2023 - Registro de preços para futuro fornecimento de Armários Roupeiros.

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> ter, 17 de jan. de 2023 13:44
 2 anexos

Assunto : Re: Análise documentação PE 03/2023 - Registro de preços para futuro fornecimento de Armários Roupeiros.

Para : William Cesar Barboza <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Farmaceutico Compras <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

Não há necessidade de documentação complementar e/ou amostra para os itens, portanto, pode prosseguir com a habilitação das empresas.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
 Coordenadora de Compras
 (41) 3316-5042 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "William Cesar Barboza" <wbarboza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Farmaceutico Compras" <farmaceuticocompras@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:53:05
Assunto: Análise documentação PE 03/2023 - Registro de preços para futuro fornecimento de Armários Roupeiros.

Prezadas,

Informo que ocorreu hoje o pregão para Registro de preços para futuro fornecimento de Armários Roupeiros.

Abaixo link com os documentos para análise.

http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=2

Para acessar a documentação, clique em "Realizar Habilitação/ Em análise". Abrir-se-á uma janela com os documentos para consulta.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
 Pregoeiro
 Comissão Permanente de Licitações
 (41) 3316-9927 | feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
 30 KB



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.206.565/0001-25 DUNS®: 943618117
Razão Social: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: METAL POLIANA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 16/05/2023 ✓
FGTS Validade: 25/01/2023 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 06/06/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/02/2023 ✓
Receita Municipal Validade: 16/02/2023 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023 ✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a Empresa ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 23.206.565/0001-25, entregou dentro do prazo e com a qualidade exigida os seguintes itens:

NOTA FISCAL Nº: 1334

QUANTIDADE: 05 UNIDADES

PRODUTO: Roupeiro P8 1980X1200X400 PITAO C/DIVISORIA CHAPA 26 CINZA.

QUANTIDADE: 30 UNIDADES

PRODUTO: Estante 6 prat. 4 col. Chapa 26/22 2000x920x300mm C/R CINZA.

QUANTIDADE: 08 UNIDADES

PRODUTO: Roupeiro P16 1980X1200X400 PITAO CHAPA 26 CINZA.

QUANTIDADE: 04 UNIDADES

PRODUTO: Roupeiro P20 1980X1200X400 PITAO CHAPA 26 CINZA.

QUANTIDADE: 12 UNIDADES

PRODUTO: Roupeiro P8 1980X1200X400 PITAO CHAPA 26 CINZA.

Atesto, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada que desabone comercial ou tecnicamente.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2021.

Dilson Cunha
PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ELETROD. LTDA
CNPJ – 91.431866/0001-02

91.431.866/0001-02

PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

AV. NONOAI, 360
NONOAI-CEP 91720-000
PORTO ALEGRE-RS

PROFISSIONAL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Av. Nonoai, 372 Fone: (051) 3241-5422 / 3241-0396- Whats (51) 99999.7236
CNPJ: 91.431.866/0001-02- Insc. Est.: 096/ 0928308 Porto Alegre – RS – CEP 91.720-000
E-mail: dilson@profissionaisequipamentos.com.br Site: www.profissionaisequipamentos.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154790303217781703177>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154790303217781703177-1
Data: 03/03/2021 11:15:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71542-NYCK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:16:59 GMT-03:00; CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa araujo moveis e transportes ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa araujo moveis e transportes ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a araujo moveis e transportes ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/03/2021 12:12:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa araujo moveis e transportes ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 154790303217781703177-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b449921de98615368a3400ea61c52f542ec6762b427f8272fd0df59118cd4c15598ace68b5da24eda2a11aa486be23754861650dafeb90c197212d5c90e60a7b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Clevelandia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ARAUJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.206.565/0001-25, estabelecida na cidade de São Miguel do Iguçu/PR, forneceu mobiliário de aço à PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/PR, CNPJ nº 76.161.181/0001-08, e, detém qualificação técnica para o fornecimento, conforme abaixo.

Registramos que a empresa entregou os itens descritos abaixo dentro do prazo pactuado na Solicitação de Fornecimento nº 1279/2021, de 30 dias.

Quantidade	Unid.	Especificação do material
22.000	UN	Prateleira tipo estante em aço (semi industrial) * Medidas: 1,98m x 0,92mx 0,30m (altura x largura x profundidade); * Mínimo de 06 bandejas com capacidade para suportar 30 Kg ou mais; * Altura das bandejas regulável; * Pés anti-risco (emborrachados); * Cor: Cinza; * Pintura: epóxi pó. Acompanhada de parafusos, porcas e sapatilhas para colunas necessários para sua montagem. (60931)

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmas, 27 de abril de 2021.

Cesar Augusto Cardoso Honaiser

CPF nº 511.614.279-53

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/154792904213862628480>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 154792904213862628480-1
 Data: 29/04/2021 09:24:41
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL12208-7228;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 09:39:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa araujo moveis e transportes ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa araujo moveis e transportes ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a araujo moveis e transportes ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2021 11:44:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa araujo moveis e transportes ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

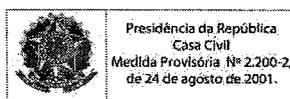
¹Código de Autenticação Digital: 154792904213862628480-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e8c36a1dbd1002e8e928f6c2221e0ff9fb939389e014b61bbf3460b174bfbf3354861650dafeb90c197212d5c90e60a7b





Do

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.206.565/0001-25 DUNS®: 943618117
Razão Social: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
Nome Fantasia: METAL POLIANA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 045.760.509-07 Participação Societária: 100,00%
Nome: GUSTAVO COSTA ARAUJO
Número do Documento: 8.116.084-8 Órgão Expedidor: SESPPR
Data de Expedição: 12/09/2016 Data de Nascimento: 26/04/1984
Filiação Materna: MARIA DE FATIMA COSTA ARAUJO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.884-000
Endereço: ESTRADA MISSAL - ZONA RURAL
Município / UF: Medianeira / Paraná
Telefone: (45) 32646651
E-mail: metalpoliana@hotmail.com



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/01/2023 às 15:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 045.760.509-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C9.88DB.0076.C155 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/01/2023 15:16:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **23.206.565/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



102

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.584.370/0001-35 DUNS®: 896853818
Razão Social: TUBAROEZ ARMAZENS LOGISTICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/02/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/05/2023 ✓
FGTS Validade: 25/01/2023 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/06/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 05/01/2023 (*) > ANEXO.
Receita Municipal Validade: 05/01/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

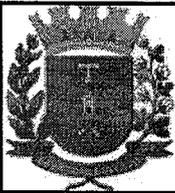
Validade: 30/04/2023 ✓

Emitido em: 19/01/2023 15:21

1 de 1

CPF: 057.683.759-88 Nome: WILLIAM CESAR BARBOZA

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária

SIARM - 05/01/2023 9:06 - Pág. 1 - uP015091

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000007884	PBY4-M6C3	05/01/2023	05/04/2023	PD00798/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA	Inscrição 105321	CNPJ 34.584.370/0001-35
--	----------------------------	-----------------------------------

Endereço:
RUA SANTO ONOFRE 395
BAIRRO SAO MANOEL - Americana/SP - CEP: 13472-250

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.

O referido é verdade e dou fé _____ Digitado por Lucas Farias de Moraes, Escriturário,
aos 5 de janeiro de 2023. Visto _____ Diretor(a) de Unidade ou Encarregado(a) de
Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de
Americana.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em <https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx>.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Americana, quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

Unidade de Arrecadação

Assinado por 2 pessoas: LUCAS FARIAS DE MORAES e WANDERLEY PEDRO LAMBERTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/4F5C-53A3-DC48-112F> e informe o código 4F5C-53A3-DC48-112F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F5C-53A3-DC48-112F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FARIAS DE MORAES (CPF 403.XXX.XXX-11) em 05/01/2023 09:07:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERLEY PEDRO LAMBERTI (CPF 113.XXX.XXX-86) em 05/01/2023 09:24:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/4F5C-53A3-DC48-112F>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.584.370/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010619198-31

Data e hora da emissão 19/01/2023 15:27:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CNPJ: 08.343.492/0023-35 – I.E. 0963300180
RUA PIAUI, 193 - SANTA MARIA GORETE – PORTO ALEGRE/RS - CEP:
91030-320

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **TUBARÕES ARMAZÉNS LOGÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 34.584.370/0001-35, sediada à Av. Paschoal Ardito, nº 2486 – Vila Belvedere, Americana/SP, CEP 13473-010, forneceu satisfatoriamente à **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.343.492/0023-35, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
Roupeiro de Aço	20

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Alegre, em 24 de agosto de 2022.

Felipe Parciannelo
Engenheiro

Cel: (55) 99919-6565

E-mail: felipe.parciannelo@mrv.com.br
MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A
CNPJ – 08.343.492/0023-35

MRV
Engenheiro Civil
Felipe Parciannelo
CREA-RS 222473





107

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

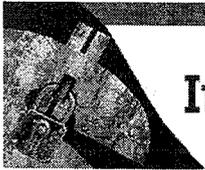
CNPJ: 34.584.370/0001-35 DUNS®: 896853818
Razão Social: TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 845.739.028-72 Participação Societária: 100,00%
Nome: AIR RODRIGUES
Número do Documento: 60834468 Órgão Expedidor: SSP/SP
Data de Expedição: 25/08/2015 Data de Nascimento: 08/06/1946
Filiação Materna: ALBINA PASSALONGO RODRIGUES
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 13.478-360
Endereço: RUA PARATI, 495 - WERNER PLAAS
Município / UF: Americana / São Paulo
Telefone: (19) 91783522
E-mail: disputa@tubaroeslogistica.com.br

Handwritten signature or initials in the top right corner.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/01/2023 às 15:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 845.739.028-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63C9.8A9B.56DC.E603 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



200

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/01/2023 15:24:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA**
CNPJ: **34.584.370/0001-35**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

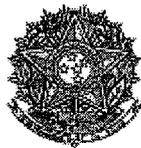
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

928285.32023 .6771 .4404 .10138860



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023 (SRP)

Às 08:41 horas do dia 17 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 96/2022 de 17/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 307.2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00003/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Armário aço

Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 8 UN, Altura: 1,97 M, Largura: 1,26 M, Profundidade: 0,42 M, Características Adicionais: Com Fechadura , Aplicação: Roupeiro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.024,7800

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 739,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Item: 2

Descrição: Armário aço

Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 16 UN, Altura: 1,93 M, Largura: 1,38 M, Profundidade: 40 CM, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado , Material: Chapa Aço 26/24

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.777,6500

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.209,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Armário aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.000,0000	R\$ 5.000,0000	17/01/2023 07:43:23

Marca: CELI

Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

Modelo / Versão: GRC08PP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário roupeiro para vestiário com 08 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 08; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas aproximadas: Altura: 197cm; Largura: 62cm; Profundidade: 35cm.

Porte da empresa: ME/EPP

26.591.527/0001-21	JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.024,7800	R\$ 5.123,9000	16/01/2023 09:05:01
<p>Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: dse industria e comercio de moveis de aço Modelo / Versão: P4/8 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Roupeiro em Aço 8 portas com pitão para cadeado Armário roupeiro para vestiário com 08 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento antiferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 08; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas aproximadas: Altura: 197cm; Largura: 62cm; Profundidade: 35cm. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.024,7800	R\$ 5.123,9000	16/01/2023 13:52:45
<p>Marca: RCH Fabricante: RCH Modelo / Versão: RGRSP 4/8 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Roupeiro em Aço 8 portas com pitão para cadeado Armário roupeiro para vestiário com 08 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 08; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas aproximadas: Altura: 197cm; Largura: 62cm; Profundidade: 35cm. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
11.943.540/0001-25	FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.024,7800	R\$ 5.123,9000	16/01/2023 17:15:15
<p>Marca: RCH Fabricante: RCH Modelo / Versão: Roupeiro aço 8 portas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário roupeiro para vestiário com 08 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 08; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; esmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas aproximadas: Altura: 197cm; Largura: 62cm; Profundidade: 35cm. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
23.206.565/0001-25	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.024,7800	R\$ 5.123,9000	17/01/2023 07:57:44
<p>Marca: Metal Poliana Fabricante: Metal Poliana Modelo / Versão: 8P1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Roupeiro em Aço 8 portas com pitão para cadeado. Armário roupeiro para vestiário com 08 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 08; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas: Altura: 197cm; Largura: 62cm; Profundidade: 40cm. Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.024,7800	26.591.527/0001-21	17/01/2023 08:41:00:270
R\$ 1.024,7800	26.716.048/0001-94	17/01/2023 08:41:00:270
R\$ 1.024,7800	11.943.540/0001-25	17/01/2023 08:41:00:270



R\$ 1.024,7800	23.206.565/0001-25	17/01/2023 08:41:00:270
R\$ 1.000,0000	81.340.960/0001-00	17/01/2023 08:41:00:270
R\$ 990,0000	26.716.048/0001-94	17/01/2023 08:54:30:490
R\$ 980,0000	81.340.960/0001-00	17/01/2023 09:05:10:513
R\$ 979,0000	11.943.540/0001-25	17/01/2023 09:05:23:017
R\$ 979,2200	23.206.565/0001-25	17/01/2023 09:06:33:187
R\$ 739,0000	23.206.565/0001-25	17/01/2023 09:13:40:560
R\$ 933,0000	81.340.960/0001-00	17/01/2023 09:14:37:170
R\$ 960,0000	11.943.540/0001-25	17/01/2023 09:14:37:933
R\$ 757,0000	26.591.527/0001-21	17/01/2023 09:15:58:067

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/01/2023 08:41:38	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	17/01/2023 08:52:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/01/2023 09:13:02	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/01/2023 09:13:02	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 979,0000 e R\$ 1.024,7800.
Encerramento	17/01/2023 09:18:03	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/01/2023 09:18:03	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/01/2023 09:24:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/01/2023 09:40:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25.
Aceite de proposta	24/01/2023 16:05:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 739,0000. Motivo: Proposta e documentação de acordo com o estabelecido em edital de embasamento.
Habilitação de fornecedor	24/01/2023 16:06:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Armário aço

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.700,0000	R\$ 8.500,0000	17/01/2023 07:43:23
<p>Marca: CELI Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA Modelo / Versão: GRC16P Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário roupeiro para vestiário com 16 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 16; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas aproximadas: Altura: 198cm; Largura: 126cm; Profundidade: 42cm. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
26.591.527/0001-21	JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE	Sim	Sim	5	R\$ 1.777,6500	R\$ 8.888,2500	16/01/2023 09:05:01

	MOVEIS DE ACO LTDA							
	<p>Marca: MARCA PRÓPRIA Fabricante: dse industria e comercio de moveis de aço Modelo / Versão: P16 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Roupeiro em Aço 16 portas com pitão para cadeado Armário roupeiro para vestiário com 16 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento antiferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 16; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas aproximadas: Altura: 198cm; Largura: 126cm; Profundidade: 42cm. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
34.584.370/0001-35	TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.777,6500	R\$ 8.888,2500	16/01/2023 13:36:41	
	<p>Marca: ITAPOA Fabricante: ITAPOA Modelo / Versão: ITAPOA/ARMARIO ROUPEIRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 215161 / Armário Roupeiro em Aço 16 portas com pitão para cadeado Armário roupeiro para vestiário com 16 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 16; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas aproximadas: Altura: 198cm; Largura: 126cm; Profundidade: 42cm. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.777,6500	R\$ 8.888,2500	16/01/2023 13:52:45	
	<p>Marca: RCH Fabricante: RCH Modelo / Versão: RGRSP- 16 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Roupeiro em Aço 16 portas com pitão para cadeado Armário roupeiro para vestiário com 16 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 16; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas aproximadas: Altura: 198cm; Largura: 126cm; Profundidade: 42cm. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
11.943.540/0001-25	FARIAS E FARIAS MOVEIS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.777,6500	R\$ 8.888,2500	16/01/2023 17:15:15	
	<p>Marca: RCH Fabricante: RCH Modelo / Versão: Roupeiro aço 16 portas Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário roupeiro para vestiário com 16 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 16; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas aproximadas: Altura: 198cm; Largura: 126cm; Profundidade: 42cm. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
23.206.565/0001-25	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.777,6500	R\$ 8.888,2500	17/01/2023 07:57:44	
	<p>Marca: Metal Poliana Fabricante: Metal Poliana Modelo / Versão: 16G1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Roupeiro em Aço 16 portas com pitão para cadeado Armário roupeiro para vestiário com 16 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com</p>							

tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 16; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas: Altura: 198cm; Largura: 120cm; Profundidade: 40cm.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.777,6500	26.591.527/0001-21	17/01/2023 08:41:00:270
R\$ 1.777,6500	34.584.370/0001-35	17/01/2023 08:41:00:270
R\$ 1.777,6500	11.943.540/0001-25	17/01/2023 08:41:00:270
R\$ 1.777,6500	26.716.048/0001-94	17/01/2023 08:41:00:270
R\$ 1.777,6500	23.206.565/0001-25	17/01/2023 08:41:00:270
R\$ 1.700,0000	81.340.960/0001-00	17/01/2023 08:41:00:270
R\$ 1.750,0000	26.716.048/0001-94	17/01/2023 08:53:59:213
R\$ 1.698,0000	11.943.540/0001-25	17/01/2023 09:05:37:323
R\$ 1.698,3300	23.206.565/0001-25	17/01/2023 09:06:46:330
R\$ 1.699,0000	34.584.370/0001-35	17/01/2023 09:07:42:507
R\$ 1.209,0000	34.584.370/0001-35	17/01/2023 09:16:56:287
R\$ 1.274,0000	23.206.565/0001-25	17/01/2023 09:18:22:820
R\$ 1.615,0000	11.943.540/0001-25	17/01/2023 09:18:37:423
R\$ 1.440,0000	81.340.960/0001-00	17/01/2023 09:18:58:763
R\$ 1.347,0000	26.591.527/0001-21	17/01/2023 09:19:29:020

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	17/01/2023 08:41:48	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	17/01/2023 08:52:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/01/2023 09:15:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/01/2023 09:15:37	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.698,0000 e R\$ 1.777,6500.
Encerramento	17/01/2023 09:20:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/01/2023 09:20:38	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/01/2023 09:31:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.370/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/01/2023 09:43:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.370/0001-35.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/01/2023 15:38:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.370/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/01/2023 16:12:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.370/0001-35.
Aceite de proposta	24/01/2023 16:06:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.370/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 1.209,0000. Motivo: Proposta e documentação de acordo com o estabelecido em edital de embasamento.
Habilitação de fornecedor	24/01/2023 16:06:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA - CNPJ/CPF: 34.584.370/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	17/01/2023 08:41:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/01/2023 08:51:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/01/2023 08:51:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/01/2023 08:51:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/01/2023 08:52:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/01/2023 08:52:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	17/01/2023 09:06:05	Prezados licitante, agradeço o lance, mas solicito reduções mais significativas.
Sistema	17/01/2023 09:13:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 979,0000 e R\$ 1.024,7800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:18:02 do dia 17/01/2023.
Sistema	17/01/2023 09:15:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.698,0000 e R\$ 1.777,6500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:20:37 do dia 17/01/2023.
Sistema	17/01/2023 09:18:03	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 933,0000, R\$ 960,0000, R\$ 739,0000 e R\$ 757,0000.
Sistema	17/01/2023 09:18:03	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/01/2023 09:20:38	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.615,0000, R\$ 1.440,0000, R\$ 1.347,0000, R\$ 1.209,0000 e R\$ 1.274,0000.
Sistema	17/01/2023 09:20:38	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/01/2023 09:21:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/01/2023 09:22:52	Para ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - Prezado Licitante, em que pese a Etapa de Lance, indago acerca da possibilidade de oferecimento de desconto sobre valor ofertado, abro o prazo de 10 minutos para manifestação. Item 01.
23.206.565/0001-25	17/01/2023 09:23:52	Bom dia! não temos como reduzir mais.
Pregoeiro	17/01/2023 09:24:52	Para ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - Bom dia, obrigado pelo retorno.guardo o envio do anexo solicitado.
Sistema	17/01/2023 09:24:59	Senhor fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	17/01/2023 09:25:38	Para TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA - Prezado Licitante, em que pese a Etapa de Lance, indago acerca da possibilidade de oferecimento de desconto sobre valor ofertado, abro o prazo de 10 minutos para manifestação. Item 02.
34.584.370/0001-35	17/01/2023 09:27:46	Bom dia. Sinto muito, mas já demos o lance fechado no nosso menor valor
Pregoeiro	17/01/2023 09:31:44	Para TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA - Bom dia, ok, obrigado pelo retorno.guardo o envio do anexo solicitado.
Sistema	17/01/2023 09:31:55	Senhor fornecedor TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.370/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	17/01/2023 09:32:50	Prezados, informo que, conforme estabelecido em Edital de Embasamento, a empresa melhor classificada terá o prazo de 2 h para apresentar a Proposta atualizada da Contratada. Os documentos deverão ser anexados na Plataforma. Caso não seja enviada a documentação dentro do prazo solicitado a empresa será desclassificada conforme item 11.3 do Edital.
Sistema	17/01/2023 09:40:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	17/01/2023 09:43:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.370/0001-35, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	19/01/2023 15:36:22	Para TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA - Prezados, Durante a fase de habilitação do Pregão Eletrônico 3/2023, em consulta ao site SICAF observou-se que encontram-se vencidos os seguintes documentos: Certidão de regularidade com a

		Receita Estadual e Municipal. Para tanto abro o prazo até as 10:00 horas do dia 20/01 para apresentação dos documentos citados dentro do prazo de validade.
Sistema	19/01/2023 15:38:43	Senhor fornecedor TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.370/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
34.584.370/0001-35	19/01/2023 15:49:16	SR PREGOIEIRO IREI PROVIDENCIAR OBRIGADO
Sistema	19/01/2023 16:12:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.370/0001-35, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	23/01/2023 15:55:57	Prezados licitantes, informamos que a divulgação do resultado desse certame será em 24/01/23, a partir das 16:00 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme ítem 14 do edital de embasamento.
Sistema	24/01/2023 16:06:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/01/2023 16:06:53	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/01/2023 às 12:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	04/01/2023 13:34:32	
Abertura da sessão pública	17/01/2023 08:41:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	17/01/2023 08:51:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	17/01/2023 09:21:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Alteração equipe	23/01/2023 15:54:22	Pregoeiro Anterior: 05768375988-WILLIAM CESAR BARBOZA . Pregoeiro Atual: 06497566902-VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR . Justificativa: Pregoeiro em período de férias!
Suspensão administrativa	23/01/2023 15:57:25	Previsão de reabertura: 24/01/2023 16:00:00; Informamos que a divulgação do resultado desse certame será em 24/01/23, a partir das 16:00 h, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento. Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme ítem 14 do edital de embasamento.
Reativação	24/01/2023 16:00:36	
Abertura do prazo	24/01/2023 16:06:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/01/2023 16:06:53	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/01/2023 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:59 horas do dia 25 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR
Pregoeiro Oficial

MIRELLE PEREIRA FONSECA
Equipe de Apoio

SILVIA ANDREA MIRANDA RIBEIRO
Equipe de Apoio

WILLIAM CESAR BARBOZA
Equipe de Apoio

Voltar



➔ Resultado por Fornecedor



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Pregão Nº 00003/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

23.206.565/0001-25 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Armário aço	Unidade	5	R\$ 1.024,7800	R\$ 739,0000	R\$ 3.695,0000

Marca: Metal Poliana

Fabricante: Metal Poliana

Modelo / Versão: 8P1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Roupeiro em Aço 8 portas com pitão para cadeado. Armário roupeiro para vestiário com 08 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 08; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas: Altura: 197cm; Largura: 62cm; Profundidade: 40cm.

Total do Fornecedor: R\$ 3.695,0000

34.584.370/0001-35 - TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Armário aço	Unidade	5	R\$ 1.777,6500	R\$ 1.209,0000	R\$ 6.045,0000

Marca: ITAPOA

Fabricante: ITAPOA

Modelo / Versão: ITAPOA/ARMARIO ROUPEIRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 215161 / Armário Roupeiro em Aço 16 portas com pitão para cadeado Armário roupeiro para vestiário com 16 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 16; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas aproximadas: Altura: 198cm; Largura: 126cm; Profundidade: 42cm.

Total do Fornecedor: R\$ 6.045,0000

Valor Global da Ata: R\$ 9.740,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar



Pregão/Concorrência Eletrônica



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE/PR

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00003/2023 (SRP)

Às 13:03 horas do dia 25 de janeiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00003/2023, referente ao Processo nº 307.2022, o Pregoeiro, Sr(a) VERIDIANE DE PAULA MACEDO SOTTO MAIOR, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Armário aço

Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 8 UN, Altura: 1,97 M, Largura: 1,26 M, Profundidade: 0,42 M, Características Adicionais: Com Fechadura , Aplicação: Roupeiro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.024,7800

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 739,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/01/2023 13:03:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 23.206.565/0001-25, Melhor lance: R\$ 739,0000

Item: 2

Descrição: Armário aço

Descrição Complementar: Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 16 UN, Altura: 1,93 M, Largura: 1,38 M, Profundidade: 40 CM, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado , Material: Chapa Aço 26/24

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.777,6500

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.209,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/01/2023 13:03:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 34.584.370/0001-35, Melhor lance: R\$ 1.209,0000

Fim do documento

16
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Relatório de adjudicação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 03/2023.

Objeto: *“Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros.”*

Introdução: o [compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

Trata-se de pregão realizado pela Feas na plataforma de compras públicas disponibilizada pelo Governo Federal (www.compras.gov.br). Essa plataforma é a mais utilizada no território nacional para compras públicas: consiste na mais avançada plataforma do ponto de vista do acompanhamento das inovações legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais; bem como, é a plataforma que o próprio Tribunal de Contas do Paraná utiliza em seus pregões e **recomenda** seu uso a seus jurisdicionados¹. Ademais, a plataforma é totalmente gratuita para a Feas e para os licitantes. Todos estes tópicos foram levados em conta quando da escolha da plataforma de compras em questão para a realização das licitações da Feas: gratuidade, número de licitantes cadastrados – o que gera economicidade, recomendação do TCE/PR para seu uso, bem como avançado acompanhamento das inovações legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

Não obstante, o decreto municipal que regulamenta o pregão eletrônico em Curitiba é do ano de 2003 e certamente – dado justamente esse lapso entre avanço tecnológico *versus* legislação com quase vinte anos – geraria alguns tensionamentos².

Além disso todos os requisitos constantes nesse decreto municipal 1.235/2003 foram respeitados. Ainda assim, cremos que tal tensionamento seria – e foi – resolvido com uma simples questão: a vinculação ao instrumento convocatório: o edital da Feas foi preparado com base nas orientações da AGU, da PGM e do próprio TCE. Portanto,

¹ https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjTspFB6_j3A-hXNupUCHSoBA20QFnoECAMQAO&url=https%3A%2F%2Fwww1.tce.pr.gov.br%2Fnoticias%2Ftce-pr-orienta-jurisdicionados-a-realizar-pregao-eletronico-em-vez-de-presencial%2F7688%2FN&usg=AOvVaw0xbzkeCEG5QfzNe6Rl48Kj

² Esse tensionamento, de certa forma, sempre foi vivenciado pela Feas, que optou por utilizar a plataforma Publí-nexo desde 2012/13. Plataforma essa, que já possuía significativas diferenças para com o referido decreto municipal.



claramente anuncia-se que a Feas não realiza neste certame nada extraordinário ou incomum, muito pelo contrário, está alinhada aos mais avançados e respeitados órgãos nacionais, no que diz respeito a compras públicas por meio de pregão eletrônico. Ademais, o próprio edital ao mencionar os referidos decreto municipais, já adianta sua posição: “naquilo que lhes for compatível”. Ou seja, o edital de embasamento, ao se fazer lei entre as partes, preenche e sana esta possível tensão.

Relatório

Em 08/12 a Ajur/Feas emitiu o parecer 559/2022 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 62-64)³: opinou pela legalidade do intento do ponto de vista jurídico-formal.

Em 08/12 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 65).

Em 04/01 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo mínimo de oito dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 17/01 (fl. 66-67).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 68-94v⁴.

Não houve pedidos de esclarecimentos ao edital, de sorte que no dia marcado deu-se a abertura da sessão pública. A documentação de proposta e habilitação foi enviada via plataforma pelas empresas e avaliada pela Feas⁵.

³ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VI.

⁴ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, VII.

⁵ Esta documentação está disponível para ampla e irrestrita consulta no portal comprasnet.gov.br, no seguinte link: [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928285&numprp=582022&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=582022&f_codUasg=928285&f_tpPre-gao=E&f_lstCMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim="](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=928285&numprp=582022&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=582022&f_codUasg=928285&f_tpPre-gao=E&f_lstCMS=&f_dtAberturaIni=&f_dtAberturaFim=). Há também um link direto no site da Feas: www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

A partir da documentação anexada pelas empresas, o setor técnico da Feas realizou a análise técnica dos documentos e constatou a adequabilidade das propostas. (fl. 95)⁶.

Após a análise das propostas, passamos à verificação da documentação de habilitação das empresas com propostas classificadas (fls. 96-109)⁷.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 24/01 conforme informado no chat da sessão (fl. 113)⁸. Importante salientar que o sistema compras.gov.br envia um e-mail a todos os participantes informando a data de reabertura da sessão pública em que ocorrerá a divulgação do resultado de julgamento.

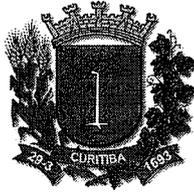
E no dia marcado divulgamos o resultado de julgamento do certame, informando motivadamente no sistema cada decisão tomada: este resultado está disponível nos campos “eventos do item” e “eventos do pregão” na ata da sessão. Um importante parêntese aqui: o sistema compras.gov.br não possui campo para anexação de documentos para além do edital de embasamento. Dessa forma, não é possível anexar uma ata de resultado ou um edital de resultado. **Entretanto salientamos que, se não é possível pela forma, é sim possível pelo conteúdo.** Vejamos.

Ora, a ata de resultado nada mais é do que a descrição detalhada do julgamento de cada item. **E isso está clara e perfeitamente disponível na ata da sessão:** ali constam individualmente as (des)classificações de propostas e habilitações e inabilitações.

⁶ Dessa forma, obedecemos peremptória e seguramente o decreto municipal 1235/2005, art. 34, *caput*, e seu inciso IX. Assim o é, pelo simples fato do pregão eletrônico ser híbrido: ele se dá em papel, mas também e privilegiadamente *eletronicamente*. Ou seja, se nosso decreto municipal faz menção a processo, por óbvio, já que o próprio nome “pregão eletrônico” diz, aquilo que ocorre na sessão eletrônica é parte indissociável deste mesmo processo e, estando na rede mundial de computadores, faz parte do processo em si. Ou seja, nosso ponto é simples: o processo do pregão eletrônico é duplo: a Feas ainda utiliza o papel, entretanto, o núcleo, a essência, a própria natureza do pregão eletrônico leva à conclusão de que, aquilo que ocorre na sessão pública de disputa, e está salvo *ad eternum* na rede mundial de computadores, já faz parte do processo e está documentado; portanto, obedece à legislação municipal.

⁷ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 34, IX.

⁸ Obedecendo assim ao decreto municipal 1235/2005, art. 27, § 8º.



Reforcemos: todo o conteúdo da ata de resultado de julgamento está disponível na ata da sessão pública do pregão.

Exatamente o mesmo ocorre com o edital de resultado de julgamento. Esse documento nada mais é do que a informação das empresas e respectivos itens vencidos. Tais informações encontram-se detalhadamente à folha 114.

Dessa forma, forçoso se concluir que obedecemos integralmente ao decreto municipal 1235/2005, art. 30, § 6º. Em uma palavra: todas as informações sobre o julgamento das propostas, das habilitações, da análise de amostras, entre outros, enfim, **todas as informações acerca do julgamento estão clara e precisamente disponíveis à ampla e irrestrita consulta**⁹.

Uma última informação acerca do edital de resultado: não há na legislação municipal a obrigação de que o resultado do pregão eletrônico seja publicado em Diário Oficial. Frisemos: os órgãos municipais são desobrigados pela legislação a publicar em DOM o resultado do certame, mas sim, somente nas respectivas plataformas de disputa. E isso foi realizado nesse certame: as licitantes foram avisadas antecipadamente da divulgação do resultado de julgamento e no dia apurado tal resultado foi publicado.

A ata da sessão encontra-se, em sua totalidade, às folhas 110-113.

Prossigamos

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 24/01 o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 25/01¹⁰. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (à fl. 115) no dia 25/01 os itens deste certame.

⁹ Orientamos que a consulta à ata se dê de forma eletrônica, apesar de ela estar inteiramente no processo físico. Eletronicamente as informações estão mais intuitivas, dado que na hora da impressão houve certa desconfiguração, sem, é claro, alteração no conteúdo.

¹⁰ Cf. Decreto Municipal 1.235/2003, art. 33 e cláusula 13 do edital de embasamento. Tal prazo foi devidamente registrado no sistema (fls. 268).

Algumas estatísticas deste pregão:

- 02 itens licitados; 02 itens adjudicados; 100% de sucesso na aquisição.
- Os itens foram adquiridos dentro do preço proposto. Ou melhor, considerável redução foi observada além do preço editalício.
 - Desconto geral: 30,49 %
 - **Redução de R\$ 4.272,15, conforme detalhamento abaixo.**

Valor inicial do pregão	Valor dos itens desertos/fra-cassados	Valor inicial dos itens com sucesso	Valor adjudicado	Valor de economia	Percentual de economia
R\$ 14.012,15	R\$ 0,00	R\$ 14.012,15	R\$ 9.740,00	R\$ 4.272,15	30,49 %

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas, seja a publicidade, seja o interregno para recebimento de propostas e sessão de lances, seja a vinculação ao instrumento convocatório, seja a previsibilidade das ações e a isonomia. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 25 de janeiro de 2022

Respeitosamente,



Veridiane de Paula Macedo Sotto Maior

Pregoeira – equipe de apoio



Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161, 3º andar.
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

119
GA

Protocolo: P.A. nº 307/2022
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
Parecer nº: 034/2023 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, com Registro de Preços, para futuro fornecimento de armários roupeiros para as unidades geridas pela FEAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência de fls. 04/08 v.

À fl. 67 consta aviso de licitação do processo publicado em DOM.

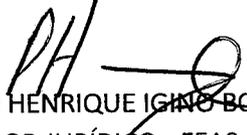
Às fls. 68/94 v. consta edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 96/109 v. constam documentos de habilitação ou inabilitação de empresa licitante; às fls. 110/113 v. consta a ata de realização do pregão; à fl. 114 consta o resultado por fornecedor; à fl. 115 consta o termo de adjudicação do pregão, às fls. 116/118 v. consta o Relatório de Adjudicação e Homologação, o qual aponta que de dois itens licitados, dois itens foram adjudicados, resultando em 100% (cem por cento) de sucesso nas aquisições.

Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 9 (nove) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo, portanto, que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2023.

É o parecer.

Curitiba, 26 de janeiro de 2023.


PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5900
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

120
UB

Termo de homologação

Ao Pregoeiro – Feas.
Ref.: Processo Administrativo n°: 307/2022.
Pregão Eletrônico n°: 03/2023.

De acordo com a decisão do pregoeiro e parecer jurídico n° 34/2023 – Ajur, homologo o pregão eletrônico n°: 03/2023, cujo objeto é: “Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros”, conforme ata de Julgamento em favor das empresas:

23.206.565/0001-25 - Araújo Moveis E Transportes Ltda.

Total do Fornecedor: R\$ 3.695,00.

34.584.370/0001-35 - Tubarões Armazéns Logísticos Ltda.

Total do Fornecedor: R\$ 6.045,00.

Valor total do pregão eletrônico n°: 03/2023 – R\$ 9.740,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 31 de janeiro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

J22
WB

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



• Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras governamentais (www.compras.gov.br) e apresentarem propostas.

• Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 31 de janeiro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 307/2022.

Pregão Eletrônico nº: 03/2023.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros".

De acordo com a decisão do pregoeiro e parecer jurídico nº 34/2023 – Ajur, homologo o pregão eletrônico nº: 03/2023, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros", conforme ata de Julgamento em favor das empresas:

23.206.565/0001-25 - Araújo Moveis E Transportes Ltda.

Total do Fornecedor: R\$ 3.695,00.

34.584.370/0001-35 - Tubarões Armazéns Logísticos Ltda.

Total do Fornecedor: R\$ 6.045,00.

Valor total do pregão eletrônico nº: 03/2023 – R\$ 9.740,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 31 de janeiro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

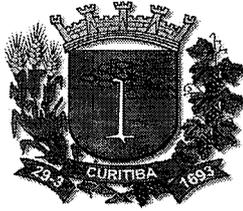
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba torna público, para conhecimento dos interessados, que julgou vencedora e **ADJUDICOU** à empresa abaixo relacionada, o objeto do Pregão Eletrônico n.º 028/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e pequenas intervenções, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, ferramentas e equipamentos necessários, em conformidade com as normas regulamentares vigentes, nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do Edital, que veicula o Termo de Referência.

EMPRESA: EMPRESA PARANAENSE DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 11.296.296/0001-56



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

JZZ
WS

Ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 307/2022.

Pregão Eletrônico n.º 03/2023.

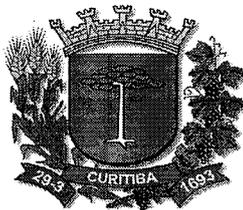
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Araújo Moveis E Transportes Ltda., com sede na Rua Antônio Amboni, 199 - Parque Industrial, São Miguel do Iguazu PR, CEP 85.877-000, CNPJ 23.206.565/0001-25, neste ato representada por Gustavo Costa Araújo, CPF 045.760.509-07, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º 03/2023, cujo objeto é o "**Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

23.206.565/0001-25 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Armário aço	Unidade	5	R\$ 1.024,7800	R\$ 739,0000	R\$ 3.695,0000

Marca: Metal Poliana
Fabricante: Metal Poliana
Modelo / Versão: 8P1
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Roupeiro em Aço 8 portas com pitão para cadeado. Armário roupeiro para vestiário com 08 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado.
Características: Quantidade de Portas: 08; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas: Altura: 197cm; Largura: 62cm; Profundidade: 40cm.

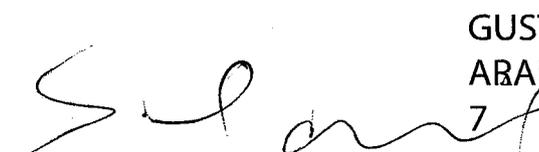
Total do Fornecedor:	R\$ 3.695,0000
----------------------	-------------------

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 03/2023.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

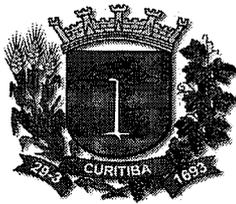
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

GUSTAVO COSTA
ARAUJO:0457605090
Assinado de forma digital por
GUSTAVO COSTA
ARAUJO:04576050907
Dados: 2023.02.08 17:01:11 -03'00

Araújo Moveis E Transportes Ltda.
Contratada


Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º 2.

Processo Administrativo n.º: 307/2022.

Pregão Eletrônico n.º 03/2023.

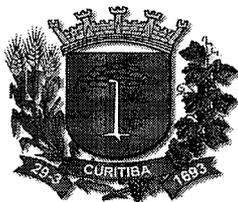
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Tubarões Armazéns Logísticos Ltda., com sede na Rua Santo Onofre, 395 - São Manoel, Americana SP, CEP 13.472-250, CNPJ 34.584.370/0001-35, neste ato representada por Air Rodrigues, CPF 845.739.028-72, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º 03/2023, cujo objeto é o "**Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

34.584.370/0001-35 - TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Armário aço	Unidade	5	R\$ 1.777,6500	R\$ 1.209,0000	R\$ 6.045,0000

Marca: ITAPOA
Fabricante: ITAPOA
Modelo / Versão: ITAPOA/ARMARIO ROUPEIRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 215161 / Armário Roupeiro em Aço 16 portas com pitão para cadeado Armário roupeiro para vestiário com 16 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado.
Características: Quantidade de Portas: 16; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas aproximadas: Altura: 198cm; Largura: 126cm; Profundidade: 42cm.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

	Total do Fornecedor:	R\$ 6.045,0000
--	----------------------	-------------------

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 03/2023.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

gov.br

Documento assinado digitalmente
AIR RODRIGUES
Data: 13/02/2023 13:47:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Tubarões Armazéns Logísticos Ltda.
Contratada

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 2.
Processo Administrativo n.º: 3077/2022.
Pregão Eletrônico n.º 03/2023.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto é o "Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros"

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Tubarões Armazéns Logísticos Ltda., com sede na Rua Santo Onofre, 395 - São Manoel, Americana SP, CEP 13.472-250, CNPJ 34.584.370/0001-35, neste ato representada por Air Rodrigues, CPF 845.739.028-72, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 03/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

34.584.370/0001-35 - TUBAROES ARMAZENS LOGISTICOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Armário aço	Unidade	5	R\$ 1.777,6500	R\$ 1.209,0000	R\$ 6.045,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: ITAPOA Fabricante: ITAPOA Modelo / Versão: ITAPOA/ARMARIO ROUPEIRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 215161 / Armário Roupeiro em Aço 16 portas com pitão para cadeado Armário roupeiro para vestiário com 16 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 16; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi P6; Medidas aproximadas: Altura: 198cm; Largura: 126cm; Profundidade: 42cm.	Total do Fornecedor:	R\$ 6.045,0000
--	----------------------	----------------

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 03/2023.
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Tubarões Armazéns Logísticos Ltda.
Contratada

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de fevereiro de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

124
UB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º: 307/2022.

Pregão Eletrônico n.º 03/2023.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Objeto é o "Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros"

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Araújo Moveis E Transportes Ltda., com sede na Rua Antônio Amboni, 199 - Parque Industrial, São Miguel do Iguaçú PR, CEP 85.877-000, CNPJ 23.206.565/0001-25, neste ato representada por Gustavo Costa Araújo, CPF 045.760.509-07, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º 03/2023, cujo objeto é o "**Registro de preços para futuro fornecimento de armários roupeiros**", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço

23.206.565/0001-25 - ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Armário aço	Unidade	5	R\$ 1.024,7800	R\$ 739,0000	R\$ 3.695,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: Metal Poliana

Fabricante: Metal Poliana

Modelo / Versão: 8P1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário Roupeiro em Aço 8 portas com pitão para cadeado. Armário roupeiro para vestiário com 08 portas, produzido em aço chapa 26 / 0,45mm de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, acabamento em sistema de pintura eletrostática a alta temperatura epóxi para garantir maior durabilidade da cor e resistência a ferrugem. Deve possuir 8 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, que garantam armazenamento de itens como bolsas, mochilas e entre outros. O fechamento das portas deve ser através de pitão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 08; Cor: Cinza Padrão; Chapa: 26 / 0,45mm; Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg; Sistema de Ventilação: Veneziana; Fechamento: Pitão para Cadeado; Quantidade de cabides por porta: 0; Pés removíveis: Não; Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas); Pintura: Epóxi Pó; Medidas: Altura: 197cm; Largura: 62cm; Profundidade: 40cm.

Total do Fornecedor: R\$ 3.695,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 03/2023.

Conforme Decreto n.º 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas

Olavo Gasparin

Diretor Administrativo-Financeiro – Feas

Araújo Moveis E Transportes Ltda.

Contratada

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de fevereiro de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS